

DECRETO N° 144/2016

DATA: 20.12.2016

SÚMULA: Destitui Gratificação de Função de Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Ildamir Carnieletto Ferreira Gritti ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento de Administração.

Art. 2º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Jacir José Gnoatto ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Administração.

Art. 3º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Jocimar Gnoatto ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Claidir Ecker Mitrut ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 5º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Valdecir Francisco Vieira ocupante do cargo de Buerista, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 6º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Luis Cezar Zanella Antonioli ocupante do cargo de Lançador de Tributos, lotado no Departamento Municipal de Finanças.

Art. 7º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Juares Antonio Calderoli ocupante do cargo de Motorista I, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 8º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Ademir Batistus ocupante do cargo de Fiscal de Obra, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 9º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Genecir de Fátima Schuastz Alves e Lima ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 10º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Daiani Hoffman ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Administração.

Art. 11º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Raquel Bortolon Zioli ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento de Administração.





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 12º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Loidir Salvi ocupante do cargo de Contador, lotada no Departamento de Finanças.

Art. 13º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Vilamir Gnoatto ocupante do cargo de Lavador, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 14º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Antonio Rodrigues da Silva ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 15º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Ataíde Silvestrini ocupante do cargo de Motorista I, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes.

Art. 16º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Cristiane Venturin Juliani ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 17º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Valdir Zuch ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes.

Art. 18º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Jacira Lucini ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 19º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Loreci de Oliveira Gnoatto ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 20º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Lenir Salla ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 21º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Ivo Ascari ocupante do cargo de Lixeiro, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 22º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Terezinha Salete Cerutti ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Administração.

Art. 23º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Antoninho Ladik ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 24º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Genair Schuastz ocupante do cargo de Gari, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 25º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Saliene Pegoraro Flores ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotada no Departamento de Administração.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 26º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Aline Pricila Huning ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Administração.

Art. 27º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Fátima Jovana Nunes ocupante do cargo de Recepcionista, lotada no Departamento de Administração.

Art. 28º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Marcelo de Mari ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Urbanismo.

Art. 29º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Edson Tolotti ocupante do cargo de Assistente Administração, lotado no Departamento de Educação e Esportes.

Art. 30º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Eduardo Arsego ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Finanças.

Art. 31º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor José Natalino Pedroso ocupante do cargo de Gari, lotado no Departamento de Urbanismo.

Art. 32º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor André Luiz Cavasan ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 33º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para a Servidora Daniele Xavier ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Saúde.

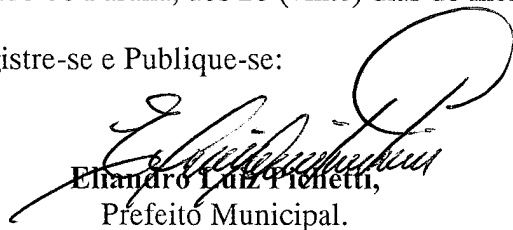
Art. 34º) Fica destituída a Gratificação de Função a partir da data de 30.12.2016, para o Servidor Dilmar Marchesan ocupante do cargo de Motorista II, lotado no Departamento de Educação e Esportes.

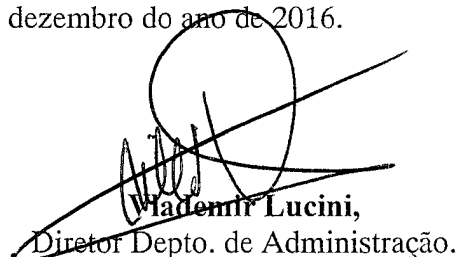
Art. 35º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 36º) Este decreto entra em vigor em 30.12.2016, revogadas as disposições em contrario especialmente o Decreto 056/2016 de 28.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Fienetti,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.